



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

FEVEREIRO
ROXO

MÊS DE
CONSCIENTIZAÇÃO
do Lúpus,
Fibromialgia
e Alzheimer

Ano II

Paracambi, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Edição 272

GABINETE DA PREFEITA

= DECRETO Nº 5.245, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 =

"FIXA NORMAS PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUADRIÊNIO 2022/2025, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO QUE:

a Constituição Federal de 1988 no Art. 165 determina que Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I – o plano plurianual; II – as diretrizes orçamentárias; III – os orçamentos anuais;

o Plano Plurianual (PPA) é uma das três leis ordinárias que compõem o sistema orçamentário brasileiro, estabelecendo de forma unificada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, tendo vigência de quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato do executivo e abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte.

a Lei Orgânica do Município de Paracambi nº173, de 05 de abril de 1990, atribui ao executivo municipal elaborar o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

o Plano Plurianual (PPA) se constitui um instrumento de planejamento de amplo alcance que orienta a formulação e execução dos programas, ações e metas do Governo para os quatro próximos anos; e

a Lei de Responsabilidade Fiscal recomenda uma ação planejada e transparente como pressuposto de uma gestão fiscal responsável e que o Projeto de Lei do Orçamento Anual seja elaborado de forma compatível com o PPA e a LDO; e

=DECRETA=

ART. 1º. Na elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 toda ação do Governo Municipal será estruturada em Programas e Ações orientados para a consecução das diretrizes e dos objetivos estratégicos do Governo definidos para o período de vigência deste Plano.

Parágrafo único - Os conceitos de Programas e Ações obedecem ao disposto na Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério de Orçamento e Gestão.

ART. 2º. O processo de elaboração do Plano Plurianual 2022-2025 compreenderá as seguintes fases:

- I. Confecção do Manual de Elaboração do Plano Plurianual;
- II. Formação e capacitação do Núcleo Integrado de Planejamento (NIP);
- III. Realização de Diagnósticos Rápidos e Participativos (DRPs)
- IV. Convocação e realização de audiências públicas setorializadas;
- V. Elaboração das propostas setoriais;
- VI. Análise das propostas setoriais e consolidação dos programas;
- VII. Realização do Fórum de Diálogo Social;
- VIII – Elaboração do Plano Plurianual;

- IX – Envio de Mensagem para Câmara Legislativa;
X – Publicação; e
XI – Revisões.

ART.3º. Para a elaboração do Plano Plurianual 2022-2025 caberá:

I. à Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) coordenar todas as fases do processo de elaboração do PPA;
- b) coordenar o NIP;
- c) confeccionar o Manual de Elaboração do Plano Plurianual;
- d) divulgar as diretrizes e os objetivos estratégicos de Governo para o período do Plano Plurianual 2022-2025;
- e) estabelecer os procedimentos a serem observados na elaboração do Plano Plurianual 2022-2025;
- f) capacitar a equipe do NIP;
- g) coordenar o Fórum de Diálogo Social;
- h) monitorar as audiências públicas setoriais;
- i) consolidar e formalizar o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022-2025;

II. à Secretaria Municipal de Finanças:

- a) propor a previsão da receita orçamentária e do ingresso de recursos de financiamentos para o período de 2022-2025; e
 - b) elaborar a previsão das despesas com o serviço da dívida pública para o período de 2022-2025;
- III. aos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:
- a) designar membros para fazerem parte do NIP;
 - b) colaborar com os órgãos referidos nos incisos anteriores para o fornecimento de informações, sempre que necessário ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º. Fica criado o Núcleo Integrado de Planejamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – os membros indicados pelos órgãos e entidades públicas para fazerem parte do NIP serão capacitados na metodologia de elaboração e revisão do PPA cuja programação será apresentada e disponibilizada em reunião de trabalho específica, coordenada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

ART 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

◆◆◆

= PORTARIA N.º 134 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 =
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

ART. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio dos certames na modalidade denominada Pregão, da Prefeitura Municipal de Paracambi, nos termos do art. 51 da Lei n.º 8666/93 e Lei n.º 10.520/2002, para o exercício de 2021.

ART. 2º Para o desempenho das funções nomeia-se os seguintes servidores públicos:

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

Comissão Permanente de Licitação
 Presidente: Vânia Abbes de Almeida
 Membro efetivo: Gilcea Bitencourt Rodrigues
 Membro efetivo: Charles de Deus Silva
 Membro: Leonardo de Moraes Vianna Távora Novais
 Membro: Fabiano Pereira de Almeida

Equipe de Apoio
 Pregoeira: Vânia Abbes de Almeida
 Equipe de apoio: Gilcea Bitencourt Rodrigues
 Equipe de apoio: Charles de Deus Silva
 Equipe de apoio: Leonardo de Moraes Vianna Távora Novais
 Equipe de apoio: Fabiano Pereira de Almeida

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita

= PORTARIA Nº 135 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Amanda Cristina Marques Nogueira, no cargo em comissão, Assessor I, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a Lei Complementar n.º 1.313/18, a partir de 19.02.2021.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita

= PORTARIA Nº 136 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

ART. 1º - DESIGNAR a servidora ANDREIA MUNIZ REIS DA CUNHA para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sem vencimentos, durante o período de gozo de férias da Titular do cargo, compreendido entre os dias 01/03/2021 até 20/03/2021.

ART. 2º - No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, a substituta desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pela Secretária Titular, entre outros.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2021.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita

= PORTARIA Nº 140 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR a pedido, Rejane Americo dos Reis Domingos, Professor, matrícula nº 36/392, quadro efetivo, a partir de 23.02.2021.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2021.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita

= PORTARIA Nº 141 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

ART. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 132/2021.

ART. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2021.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita

= PORTARIA Nº 142 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

ART. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 133/2021.

ART. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2021.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita

= PORTARIA Nº 143 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Fabiano Pereira de Almeida, no cargo em comissão, Coordenador Executivo de Programas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Governo, conforme a Lei Complementar n.º 1.341/2018, a partir de 01.02.2021.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2021.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita

= PORTARIA Nº 144 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Mirella Ferreira Marques, no cargo em comissão, Assessor I, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme a Lei Complementar n.º 1.294/2018, a partir de 03.02.2021.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2021.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita

= PORTARIA Nº 145 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 =

A **Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Elaine dos Santos, no cargo em comissão, Assessor I, símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei Municipal N.º 1.327/2018, a partir de 01.02.2021.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS**= PORTARIA OGM N.º 001 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 =**

O OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do Capítulo I do Decreto Municipal n.º 4.484, de 01 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

ART. 1º. SUBSTITUIR o nome da servidora JÉSSICA ASSIS MUNIZ, matrícula n.º 14.502, pela servidora LARISSA MILENA DE OLIVEIRA SOBRAL matrícula, 15.103, para Tomadora de Adiantamento das despesas miúdas e de pronto pagamento, cujo valor a ser concedido se destina ao atendimento das necessidades e ações da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO-OGM.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Ouvidoria, 08 de Fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DE JESUS TIENE
Ouvidor Geral do Município

PORTARIA SMS Nº 004 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato, objeto do processo administrativo nº 677/2018, referente à Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de postagens e remessas de correspondências, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME – Ana Luiza Alves da Cruz (Presidente)

NOME – Charles de Deus Silva (Membro)

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do Capítulo I, do Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017.

= R E S O L V E =

ART. 1º – DESIGNAR o servidor Patrick Ferreira de Almeida Santos, Diretor de

Informação e Pesquisa, matrícula N.º 15076, para Tomador de Adiantamento das despesas miúdas e de pronto pagamento, cujo valor a ser concedido se destina ao atendimento das necessidades e ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

ART. 2º – A concessão, a aplicação, a prestação de contas de recursos públicos utilizados na modalidade de adiantamento pelo Município de Paracambi, bem como as demais disposições que versam sobre esta matéria, deverão obedecer aos ditames estabelecidos no Decreto nº. 4.484, de 01 de fevereiro de 2016.

ART. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Paracambi, 23 de fevereiro de 2021.

JOÃO AÍLTON GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Indústria e Comércio.
Mat.15164

PORTARIA Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N.º 4.482, de 06 de Janeiro de 2017.

= R E S O L V E =

ART. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº 3947/2020, referente à aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social:

NOME - Ítalo Bruno dos Santos Machado (Presidente - Chefe de Manutenção e Controle de Viaturas - Mat. 14.592).

NOME - Juliana Medeiros de Macedo (Membro - Mat. 14.596).

NOME - Elaine Cristina Arari da Silva (Membro - 15.131).

ART. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JORGE LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Assistência Social

**A NOVA VARIANTE DA COVID-19
JÁ CIRCULA EM NOSSO ESTADO****PREVINA-SE**

Use máscara



Lave suas mãos com
detergente ou limpe
com álcool 70%



No trabalho
troque a máscara
a cada 3 horas



Mantenha
distância
segura.



DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente